

LEI Nº 2.450, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2016

“DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO I DO ART. 7º, DA LEI Nº 2.384, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2014”.

GILBERTO MACEDO GIL ARANTES, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Passa o inciso I, do art. 7º, da Lei nº 2.384, de 15 de dezembro de 2014, a vigor com a seguinte redação:

“Art. 7º...

I – 1 (um) representante da Secretaria de Cultura e Turismo, indicado por seu Secretário, que será o Presidente, com poderes para administração do Fundo”.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barueri, 19 de fevereiro de 2016.


GILBERTO MACEDO GIL ARANTES
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE O PRESENTE ATO FOI
PUBLICADO NA EDIÇÃO DO DIA
25/2/16